

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITAPOAN

Arquidiocese de São Salvador da Bahia



CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA À PREPARAÇÃO BATISMAL

CERTIFICAMOS que

Roberto Gil Alencar

e

se preparam para a Missão de Educadores da Fé, participando das Palestras sobre o Sacramento do Batismo.

Salvador, 24 de maio de 1974

Maria Carmélia Silva

Coordenador da Equipe de Preparação do Batismo

João Américo Mendes

VIGÁRIO

## PREPARAÇÃO BATISMAL

### LEMBRETE AOS PAIS E PADRINHOS

- 1- Os pais e padrihhos são os responsáveis pela educação religiosa do filho ou afilhado que batizam.
- 2- Para que os pais e padrinhos possam batizar o filho ou afilhado devem preparar-se / participando antes das palestras sobre o batismo.
- 3- É necessária a presença dos pais- pai e mãe- na cerimonia do batismo do filho. É / que na hora do batizado, o batizando deve fazer um compromisso, e como a criança não pode fazer este compromisso, porque lhe falta ainda a consciência, seus pais o fazem em seu nome.
- a) São os pais que solicitam o batismo do filho; b) Traçam-lhe na frente, após o padre o sinal da cruz; c) Pronunciam as renuncias do demônio e fazem a profissão de fé;
- D- Levam a criança à pia batismal; e) seguram a vela acesa; f) recebem do celebrante, com fórmulas especiais, a benção a eles destinada.
- 5- As crianças que tiverem completado 7 (sete) anos, só poderão ser batizadas mediante preparação propia para elas, equivalente ao que se precisa saber para fazer a primeira comunhão.
- 6- Se os pais desejam batizar seu filho noutra paróquia, devem levar licença, por escrito, do vigário da paróquia onde moram.
- 7- Após o batizado recebem a lembrança-Registro do batismo do filho, que devem conservar.